



UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
PROCURDORIA GERAL DA REPÚBLICA
Direcção Administrativa e Financeira

Contrato N.: 02/CPD/DAF/2022

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, a Direcção Administrativa e Financeira da Procuradoria Geral da República (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado empresa MEDIATEL, Lda com sede em Mato Quitxhá, contribuinte nº 517 66 65 21, telefone 222 65 33/991 45 58, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pela Contratada de equipamentos informáticos de conformidade com a descrição do fornecimento da secção I do caderno de encargo (doravante designado no presente como “Bens”).

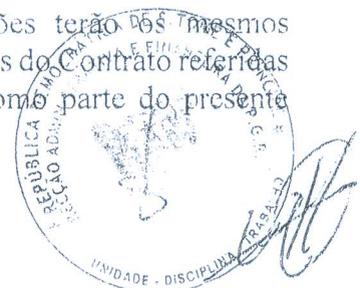
Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na descrição do fornecimento.

Cláusula Terceira - O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de **1.497.774,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos setenta e quatro dobras e trinta e um cêntimos)**, doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta - O pagamento será feito em dobras após a entrega e aceitação de bens.

Cláusula Quinta - A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.



Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: Recurso Interno da Procuradoria Geral da República.

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição do Fornecimento;
- c) Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 10 DE JANEIRO DE 2022, EM 4 ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.



Helder dos Reis Gonçalo
Director Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA

Watson Correia
Director Geral

TESTEMUNHAS:

Adilson Manuel Martins Duarte
Técnico Superior de 3ª Classe

TESTEMUNHAS:

Jocel da Trindade dos Santos
Operador Judicial